

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6444/2017 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 CONTRATO C.M. Nº 10/2018

## **TERMO ADITIVO Nº 10-02/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a Empresa CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89 – Santa Paula – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.518.563/0001-19, e-mail: adm@agenciacin.com.br, neste ato representada por IVAN CARLOS CAVASSANI, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.199.601, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.663.378-27, e-mail: diretoria@inconexao.com.br, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 838, apto 72, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no Processo Administrativo C.M. n.º 6444/2017, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



"CLÁUSULA PRIMEIRA": O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 10/2018, referente à contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

"CLÁUSULA SEGUNDA": As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 2.2 do contrato original nº 10/2018, e ainda, conforme preceitua o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria Jurídica (DJU) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, <u>iniciando-se em 25 de junho de 2019 e com término em 24 de junho de 2020</u>.

"CLÁUSULA TERCEIRA": As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio deste Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

"CLÁUSULA QUARTA": Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 24 de junho de 2019.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO PRESIDENTE



## CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP

## IVAN CARLOS CAVASSANI SÓCIO DIRETOR

**TESTEMUNHAS:** 

PRISCILA BASTOS MARCELÃO RG 44.310.671-X

TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS RG. 46.334.243-4